

REGULAMENTO DO PROGRAMA DE RELACIONAMENTO DO CARTÃO DE CRÉDITO BRADESCO SEGUROS

O BANCO BRADESCO S.A., instituição financeira, com sede no Núcleo Cidade de Deus, Vila Yara, na Cidade de Osasco, Estado de São Paulo, CEP 06029-900, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 60.746.948/0001-12 doravante denominada “BRADESCO” com base no presente regulamento, institui o Programa de Relacionamento do Cartão de Crédito Bradesco Seguros (“Programa”), com o objetivo de recompensar os associados titulares do Cartão Bradesco Seguros, de sua emissão, elegíveis para participar do referido Programa, conforme os termos, cláusulas e condições a seguir estipuladas.

1. DEFINIÇÕES

- 1.1. Programa de Relacionamento Cartões Bradesco Seguros: é um programa de fidelidade desenvolvido e administrado pelo BRADESCO que visa conceder ao Participante, a possibilidade de acumular Pontos Nivelos que dão direito a troca por produtos e serviços estabelecidos em catálogos de prêmios do Programa de Pontos da Nivelos, ou qualquer outro produto e/ou serviços a ser oferecido em canal específico do BRADESCO.
- 1.2. Participante: é o titular dos Cartões Bradesco Seguros elegíveis para o Programa.
- 1.3. Programa de Pontos da Nivelos: é um programa desenvolvido e administrado pela Nivelos S.A., com sede na Alameda Xingu, nº 501, 1º andar, na cidade de Barueri/SP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.888.241/0001-06 (“Nivelos”), parceira do BRADESCO no Programa de Relacionamento Cartões Bradesco Seguros.
- 1.4. Cartão Bradesco Seguros: é o cartão de plástico emitido pelo BRADESCO aos clientes solicitantes, pessoa física, nas Bandeiras Elo, Visa e American Express.
- 1.5. Conta Nivelos: reúne todas as informações sobre os Pontos Nivelos do Participante, incluindo extrato, saldo disponível para resgate e data de prescrição dos pontos, entre outras informações, devendo o Participante consultá-las no Site do Programa Nivelos ou em outro canal de atendimento devidamente comunicado ao cliente no Site do Programa Nivelos.
- 1.6. Site do Programa Nivelos: é o sítio eletrônico www.livelos.com.br/bradescoseguors

2. ELEGIBILIDADE

- 2.1. Para se tornar Participante do Programa, o titular do Cartão Bradesco Seguros deverá ser pessoa física, residente no Brasil, e que não tenha débitos em atraso decorrentes da falta de pagamento da fatura do Cartão Bradesco Seguros.

3. ADESÃO

- 3.1. A adesão do Participante ao Programa de Relacionamento Cartões Bradesco Seguros é automática e iniciará a partir da emissão do Cartão Bradesco Seguros.
- 3.2. Para fins de esclarecimentos, informamos que a consulta de saldo de Pontos Nivelado acumulados por meio do Programa de Relacionamento Cartões Bradesco Seguros, bem como a realização de resgates desses pontos por produtos e/ou serviços, entre outros atos, somente poderão ser realizados caso o Participante efetue o seu cadastro no Programa de Pontos Nivelado, tendo assim uma Conta Nivelado ativa.

4. PONTUAÇÃO

- 4.1. Os Pontos Nivelado gerados em razão do Programa de Relacionamento Cartões Bradesco Seguros poderão ser utilizados pelos Participantes para resgate de prêmios no Programa de Pontos da Nivelado, conforme disponibilizado no site do Programa Nivelado.
- 4.2. Pontuará no Programa de Relacionamento Cartões Bradesco Seguros, todos os Cartões Bradesco Seguros de titularidade do Participante, inclusive os cartões adicionais.
- 4.3. A pontuação do Participante dar-se-á de acordo com o valor gasto em transações elegíveis, conforme previsto no Anexo I, e lançado no demonstrativo mensal, sendo atribuído a esse valor gasto o número de Pontos Nivelado correspondentes, conforme indicado no Anexo I, que poderão ser consultados no site do Programa Nivelado ou por qualquer outro canal disponibilizado pelo BRADESCO ou Nivelado.
- 4.4. Os gastos das transações elegíveis devidamente efetuados em reais serão convertidas em dólar americano, no valor da taxa de câmbio da data da transação e o valor resultante dessa conversão será o utilizado para fins de equivalência em Pontos Nivelado, conforme descrito no Anexo I.
- 4.5. Para compras efetuadas em outra moeda que não seja o real ou dólar americano, o valor das compras será convertido em dólar americano, na forma do item 4.3, acima.
- 4.6. O Participante que integrar o Programa de Relacionamento Cartões Bradesco Seguros, na forma prevista no item 3.1 acima, terá seus Pontos Nivelado somados e creditados em uma única conta no Programa, que será definida pelo número do Cadastro de Pessoa Física ("CPF/MF") do titular do Cartão Bradesco Seguros, independentemente de possuir um ou mais Cartões Bradesco Seguros, e seus pontos, após o pagamento do demonstrativo mensal, serão automaticamente transferidos para o Programa de Pontos da Nivelado.
- 4.7. Para fins de pontuação, serão consideradas as seguintes transações efetuadas por meio dos Cartões de Crédito Bradesco Seguros, incluindo do(s) adicional (is):
 - a. Compras nacionais ou internacionais, inclusive parceladas, e
 - b. Tarifa de anuidade dos Cartões de Crédito Bradesco Seguros.

- 4.8. Os Pontos Livelo gerados por meio do Programa de Relacionamento Cartões Bradesco Seguros estarão disponíveis para uso no Programa de Pontos da Livelo na proporção do valor pago do demonstrativo mensal, em até 05 (cinco) dias úteis contados da data desse pagamento.
- 4.9. Os Pontos Livelo gerados por meio do Programa de Relacionamento Cartões Bradesco Seguros serão sempre inteiros, com arredondamento pelo critério matemático padrão, ou seja, as frações de ponto iguais ou inferiores a 0,49 serão desprezadas e frações de ponto iguais ou superiores a 0,50 serão arredondados para o ponto inteiro imediatamente superior.
- 4.10. Em caso de compras parceladas, para efeito de pontuação por meio do Programa de Relacionamento Cartões Bradesco Seguros será considerado o valor de cada parcela à medida que for lançado no demonstrativo mensal.
- 4.11. Os pontos gerados em razão do Programa de Relacionamento Cartões Bradesco Seguros poderão ser utilizados pelos Participantes para resgate de prêmios no Programa de Pontos da Livelo, conforme disponibilizado no Site do Programa Livelo, a partir da sua ativação ao Programa de Pontos da Livelo.
- 4.12. A falta de pagamento do demonstrativo mensal/fatura acarretará bloqueio temporário do acúmulo de novos pontos. Entretanto, o referido bloqueio não interrompe o prazo para expiração dos pontos já acumulados e disponibilizados na Livelo.
- 4.13. Os Pontos Livelo são inegociáveis, intransferíveis e não poderão ser trocados por valores monetários e ainda é inapta a sucessão de herança. Não será permitida a soma de pontos entre diferentes Participantes.
- 4.14. O BRADESCO poderá conceder Pontos Livelo bônus, a seu exclusivo critério, por eventos temporários e/ou específicos, de acordo com a modalidade dos Cartões Bradesco Seguros conforme informados no Site do Programa Livelo.
- 4.15. Em caso de contestação de compras e estornos de valores pagos, os respectivos Pontos Livelo gerados por meio do Programa de Relacionamento Cartões Bradesco Seguros, transferidos automaticamente para o Programa de Pontos da Livelo, serão estornados.

5. VIGÊNCIA DOS PONTOS

- 5.1. Os Pontos Livelo gerados em razão do Programa de Relacionamento Cartões Bradesco Seguros terão validade pré-definidas pelo BRADESCO, conforme estabelecido no Anexo I, e divulgado no Site do Programa Livelo, contados a partir da data do gasto efetuado, para todos os Cartões Bradesco Seguros.
 - 5.1.1. Sem prejuízo das regras de utilização definidas neste Regulamento, o Participante deverá observar as demais regras de utilização dos Pontos Livelo no Programa de Pontos da Livelo constante no site do Programa Livelo.
- 5.2. A prescrição dos Pontos Livelo gerados por meio do Programa de Pagamento Cartões Bradesco Seguros ocorrerá na mesma data do gasto efetuado do mês subsequente ao período previamente informado conforme descrito no item 5.1 acima.

6. CANCELAMENTO DOS PONTOS

- 6.1. Nas hipóteses de cancelamento do Cartão Bradesco Seguros ou de falta de pagamento do demonstrativo mensal/fatura, o Participante perderá imediatamente o direito de acumular Pontos Nivelado por meio do Programa de Relacionamento Cartões Bradesco Seguros. Nesta última hipótese, assim que regularizado (s) o (s) pagamento (s) do demonstrativo mensal, o Participante voltará a acumular Pontos Nivelado por meio do Programa de Relacionamento Cartões Bradesco Seguros, sem prejuízo de ser observado o prazo de expiração dos pontos.

7. DEMONSTRAÇÃO DOS PONTOS

- 7.1. Nos casos em que o Participante possuir um ou mais Cartão Bradesco Seguros elegíveis ao Programa de Relacionamento Cartões Bradesco Seguros, o saldo total dos Pontos Nivelado gerados por meio desse programa será apresentado em uma única conta do Programa de Pontos da Nivelado.
- 7.2. O saldo total de Pontos Nivelado gerados por meio do Programa de Relacionamento Cartões Bradesco Seguros, inclusive os decorrentes do último pagamento do demonstrativo mensal poderá ser consultado por meio do Site do Programa Nivelado e por meio do Aplicativo da Nivelado ou outro canal disponibilizado pelo BRADESCO ou pela Nivelado.

8. RESGATE DE PRÊMIOS

- 8.1. Os Participantes poderão consultar por meio do Site do Programa Nivelado os prêmios disponíveis para resgate, os respectivos fornecedores e a quantidade de Pontos Nivelado necessários para tal resgate.
- 8.2. A solicitação de resgate de Pontos Nivelado por Desconto de Seguro Auto, Desconto Seguro Vida, Desconto Seguro Residencial Sob Medida, devem ser realizados pelo Site do Programa Nivelado.
- 8.3. O resgate de Título de Capitalização deve ser realizado por meio do contato telefônico com a Central de Atendimento ao cliente, no número abaixo indicado:

4002-0022 (Capitais e regiões metropolitanas) ou 0800 570 0022 (demais localidades*). * Exceto as cidades: Anápolis-GO: (0xx62) 3310-5800 / Blumenau-SC: (0xx47) 3326-1600 / Cascavel-PR: (0xx45) 3220-0900. Itabuna-BA: (0xx73) 3214-4600 / Londrina-PR: (0xx43) 3374-1800 / Uberlândia-MG: (0xx34) 3256-4400.
Para a Bandeira American Express: 3003- 8507 (Capitais e regiões Metropolitanas) ou 0800 707-8507 (Demais localidades).
- 8.4. As regras para resgate de prêmios deverão ser observadas no Regulamento do Programa de Pontos Nivelado.

9. RESGATE POR PRODUTOS BRADESCO SEGUROS

- 9.1. Os descontos nos produtos abaixo previstos por meio de Pontos Lívolo, são condicionados ao pagamento do seguro com o Cartão Bradesco Seguros, devendo ser pago com o cartão do titular.
- 9.2. Bradesco Seguro AUTO: O Participante poderá solicitar o resgate de desconto em seu Bradesco Seguro Auto enquanto houver parcelas em aberto (a vencer). Caso queira obter o desconto da parcela atual, deverá solicitar o resgate até o 18º (décimo oitavo) dia do aniversário mensal da contratação de seu seguro. O primeiro crédito poderá ser concedido em até duas faturas seguintes.
- 9.3. O valor máximo de desconto será a soma dos valores das parcelas em aberto. O crédito do desconto será sempre limitado ao valor de cada parcela
- 9.4. Bradesco Seguro VIDA: O Participante poderá solicitar o resgate de desconto em seu Bradesco Seguro Vida a qualquer momento, a partir do segundo prêmio (parcela) pago. O primeiro crédito poderá ser concedido em até duas faturas seguintes.
- 9.5. Bradesco Seguro RESIDENCIAL: O Participante poderá solicitar o resgate de desconto em seu Bradesco Seguro Residencial enquanto houver parcelas em aberto (a vencer). Caso queira obter o desconto da parcela atual, deverá solicitar o resgate até o 18º (décimo oitavo) dia do aniversário mensal da contratação de seu seguro. O primeiro crédito poderá ser concedido em até duas faturas seguintes.
- 9.6. O valor máximo de desconto será a soma dos valores das parcelas em aberto.
- 9.7. O crédito do desconto será sempre limitado ao valor de cada parcela.

10. TÍTULO DE CAPITALIZAÇÃO (TROCA PREMIÁVEL BRADESCO SEGUROS)

- 10.1. O BRADESCO poderá disponibilizar em seu Catálogo de Prêmios a opção de resgate com Pontos Lívolo pela aquisição de Títulos de capitalização denominado "Troca Premiável Bradesco Seguros" ("Título"), sendo certo que, nestes casos, o Participante poderá solicitar, por meio da Central de Atendimento ao Cliente, a troca dos seus Pontos Lívolo por Título, observada as seguintes condições gerais:
 - I. O resgate e troca pela aquisição do Título somente poderá ser realizado com Pontos Lívolo.
 - II. Após a validação dos dados do Participante pela Central de Atendimento ao Cliente e a prestação de informações relativas às especificações, restrições, vigência, carência para resgate antecipado, e detalhamento do Título, o Participante será direcionado ao Serviço de Atendimento do Bradesco Capitalização para informações e efetivação da contratação do Título.
- 10.2. Na hipótese de o Participante, após 7 (sete) dias corridos da aquisição do Título, entender pelo cancelamento de sua solicitação, deverá entrar em contato diretamente com a Central de Atendimento do Bradesco Capitalização, conforme abaixo, informando o seu interesse no cancelamento. O BRADESCO CARTÕES avaliará a solicitação junto ao parceiro e com a Lívolo e em 7 (sete)

dias úteis os Pontos Livelo serão devolvidos a conta Livelo do Participante do Programa.

- 10.3. Para maiores informações acerca do Título “Troca Premiável Bradesco Seguros” entre em contato com a Central de Atendimento ao Cliente no seguinte telefone: 4002-0022 (capitais e regiões metropolitanas) e 0800 570 0022 (demais localidades).

11. EXCLUSÃO DO PROGRAMA

- 11.1. O Participante poderá, a qualquer momento, desistir da participação do Programa, bastando para isso comunicar a sua decisão à Central de Atendimento dos Cartões de Crédito Bradesco ou qualquer outro canal que venha ser disponibilizado pelo BRADESCO.

11.1.1 A partir da data do comunicado pelo Participante não haverá mais o acúmulo de Pontos Livelo referentes à(s) conta(s) do Cartão Bradesco Seguros excluída(s). Os cartões adicionais ligados ao Cartão Bradesco Seguros do titular também deixarão de pontuar no Programa de Relacionamento Cartões Bradesco Seguros.

11.1.2 Na hipótese prevista no item 11.1.1, acima, os pontos transferidos automaticamente para o Programa de Pontos da Livelo até a data da comunicação de desistência do Programa deverão ser utilizados pelo Participante antes da referida comunicação, visto que após a efetivação da desistência do Participante no Programa os pontos serão automaticamente cancelados no Programa.

11.1.3 O Participante, ao desistir de sua participação no Programa, não está automaticamente excluído do Programa de Pontos da Livelo. Caso seja de interesse do Participante de desistir do Programa de Pontos da Livelo. Caso seja de interesse do Participante também desistir do Programa de Pontos da Livelo deverá comunicar sua decisão a Central de Atendimento Livelo.

11.1.4 Se, posteriormente ao cancelamento referido no item 9.1, o titular dos Cartões Bradesco Seguros decidir participar novamente do Programa para acúmulo de pontos, deverá solicitar seu reingresso por meio da Central de Atendimento, cujo número consta no verso do cartão ou por qualquer outro meio disponibilizado pelo BRADESCO para tal finalidade.

12. VALIDADE DO PROGRAMA DE RELACIONAMENTO CARTÕES BRADESCO SEGUROS

- 12.1. BRADESCO reserva-se o direito de, a qualquer momento, encerrar o Programa de Relacionamento Cartões Bradesco Seguros, mediante prévio aviso, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, garantindo aos Participantes o direito de utilizar os seus Pontos Livelo acumulados por meio do Programa de Relacionamento Cartões Bradesco Seguros para resgatar prêmios constantes no Programa de Pontos Livelo, no prazo de 60 (sessenta) dias após a data de encerramento do Programa de Relacionamento Cartões Bradesco Seguros.

13. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 13.1. A adesão do Participante ao Programa de Relacionamento Bradesco Seguros implica na aceitação total das condições descritas neste Regulamento, que é disponibilizado por meio do site www.bancobradesco.com.br. O Participante também poderá esclarecer eventuais dúvidas sobre o Programa de Relacionamento Cartões Bradesco Seguros por meio da Central de Atendimento dos Cartões de Crédito Bradesco Cartões.
- 13.2. O não exercício pelo BRADESCO de quaisquer direitos a ela assegurados não constituirá causa de alteração ou novação, nem prejudicará o exercício dos mesmos direitos em épocas seguintes ou em situações semelhantes.
- 13.3. O BRADESCO poderá estender os benefícios do Programa, no todo ou em parte, a seu exclusivo critério, aos seus demais clientes, inclusive pessoas jurídica ou quaisquer clientes de outras empresas participantes do conglomerado econômico do Banco Bradesco S.A.
- 13.4. O BRADESCO poderá também, estabelecer operações adicionais para a geração de pontos para o Programa.
- 13.5. O BRADESCO poderá, a qualquer momento após 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias da sua última formatação, alterar as cláusulas e condições descritas neste Regulamento (tais como, mas não se limitando a paridade de pontuação e conversão de valor versus pontos; a modalidade dos cartões elegíveis e a validade dos pontos), mediante a prévia comunicação ao Participante.
- 13.6. Na hipótese de ocorrerem lançamentos de créditos ou débitos indevidos no demonstrativo mensal do Cartão Bradesco Seguros do Participante, os Pontos Nível gerados em razão dessas transações sofrerão o ajuste correspondente no Programa de Pontos da Nível, seja a débito ou a crédito.
- 13.7. O não exercício por quaisquer das partes dos direitos estabelecidos neste Regulamento, será considerado ato de mera tolerância, não importando em novação ou alteração contratual.
- 13.8. Será excluído do Programa e perderá o direito ao produto e ao acúmulo de pontos o Participante que tenha prestado informações ou declarações falsas ao BRADESCO.

14. VIGÊNCIA

- 14.1. O Programa de Relacionamento Cartões Bradesco Seguros terá validade por tempo indeterminado.

O presente Regulamento substituirá o que se encontra registrado no 2º Cartório de Registro de Títulos e Documentos de Osasco, Estado de São Paulo, sob o nº **356356** em nome do Banco BRADESCO.

15. FORO

15.1. Fica eleito o Foro da Comarca do Domicilio do Participante.

16. REGISTRO

16.1. O presente Regulamento encontra-se registrado no 2º Cartório Oficial de Registro de Títulos e Documentos de Osasco da cidade de São Paulo São Paulo.

Osasco, 23 de Setembro de 2019.

BANCO BRADESCO S.A.

SAC Bradesco: 0800 727 9988 Cancelamentos, Reclamações e Informações.

Deficiente Auditivo ou de Fala - 0800 722 0099. Atendimento 24 horas, 7 (Sete) dias por semana.

Ouvidoria - 0800 727 9933: Atendimento de 2ª a 6ª feira das 8h às 18h, exceto feriados.

SAC American Express Membership Cards: Cancelamentos, Reclamações e Informações - 0800 721 1188.

Deficiente Auditivo ou de Fala - 0800 722 0099. Atendimento 24 horas, 7 (Sete) dias por semana. Ouvidoria - 0800 727 9933: Atendimento de 2ª a 6ª feira das 8h às 18h, exceto feriados.

Entre em contato com as Centrais de Atendimento:

Ligue agora e solicite: Cartão Visa e Elo: 4002-0022 (Grande São Paulo) e 0800-570-0022 (demais localidades).

Cartão American Express: 3003-8507 (capitais e regiões metropolitanas) e 0800 707-8507 (demais localidades).

ANEXO I

Cartão	Cadastro	Critério de Conversão	Validade dos Pontos
Bradesco Seguros Elo Nanquim	Automático	A cada 1 US\$ dólar gasto ou equivalente em reais = 2,2 Pontos Nível	24 meses
Bradesco Seguros Elo Grafite	Automático	A cada 1 US\$ dólar gasto ou equivalente em reais = 1,5 Ponto Nível	24 meses
Bradesco Seguros Elo Mais	Automático	A cada 1 US\$ dólar gasto ou equivalente em reais = 1,0 Ponto Nível	24 meses
Bradesco Seguros Elo Internacional	Automático	A cada 1 US\$ dólar gasto ou equivalente em reais = 1,0 Ponto Nível	24 meses
Bradesco Seguros Elo Nacional	Automático	A cada 1 US\$ dólar gasto ou equivalente em reais = 1,0 Ponto Nível	24 meses
Bradesco Seguros Visa Platinum	Automático	A cada 1 US\$ dólar gasto ou equivalente em reais = 1,2 Ponto Nível	24 meses
Bradesco Seguros Visa Gold	Automático	A cada 1 US\$ dólar gasto ou equivalente em reais = 1,0 Ponto Nível	24 meses
Bradesco Seguros Visa Internacional	Automático	A cada 1 US\$ dólar gasto ou equivalente em reais = 1,0 Ponto Nível	24 meses
Bradesco Seguros American Express® Platinum	Automático	A cada 1 US\$ dólar gasto ou equivalente em reais = 1,5 Ponto Nível	24 meses
Bradesco Seguros American Express® Gold	Automático	A cada 1 US\$ dólar gasto ou equivalente em reais = 1,2 Ponto Nível	24 meses